

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 384/75

JUIZ DO TRABALHO: Substª.
DRA. JUSSARA DEL BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos primeiro (1º) dias do mês de outubro do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS. autuo a
presente reclamação, apresentada por
ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES contra
CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

.....
Chefe da Secretaria
f/ DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Av. prév., Sals., 13º sal. prp., Fér. prp., F.G.T.S.
Sub-total: Cr\$ 930,90

14:10:46
13:50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 384175
Em 12/10/1975

Proc. N.º 384/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 01 dias do mês de outubro de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES

(Reclamante)

pedreiro

(Profissão)

casado

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

res. Vila Industrial - rua Guilherme Alves - nº 66 - N/C portador da C. P. - N.º

70362, Série 325, e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA DEDESCO S/A

(Reclamado)

construções

(Atividade)

domiciliado na Av. Farrapos-146-P. Alegre

(Rua e número)

DECLAROU

Que trabalhou p/a rcda. de 14.07.75 até 01.10.75, quando foi demitida sem justa causa;

Que trabalhou como pedreiro percebendo Cr\$4,75 por hora em pagamento semanal;

Que nada recebeu de seus direitos rescisórios;

Que não recebeu salários dos últimos 4 dias de serviço;

Que não recebeu aviso prévio;

RECLAMA:

Aviso prévio(8 dias).....Cr\$ 304,00

Salários(4 dias).....Cr\$ 152,00

13ºsalário prop.(3/12).....Cr\$ 285,00

Férias prop.(3/12).....Cr\$ 189,90

F.G.T.S.-guias de AM.....a calcular

Sub-total.....Cr\$ 930,90

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 14 de outubro de 1975, às 13:50 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

[Assinatura]
D. Therazinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

[Assinatura]
Antonio de Oliveira Lopes

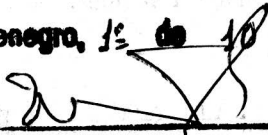
Cód. 138 - Antonio de Oliveira Lopes(recte.)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede por via postal (AR) e ao I.N.P.S., através do sr. Of. de Just. Avaliador.

Reg. nº 35.147.

Montenegro, 1º de 10 de 1975.



Chefe de Secretaria



Des. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 384/75

NOTIFICAÇÃO

SR. **CONSTRUTORA TEDESCO S/A.**

Av. Farrapos, nº 146 - PORTO ALEGRE-RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: **ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES**

Reclamado: **CONSTRUTORA TEDESCO S/A.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **quatorze (14)** do mês de **outubro/75**, às **treze e cinquenta (13:50)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).


Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 1º de **outubro** de 19 **75.**


Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretária

A presente folha contém um documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVICO POSTAL

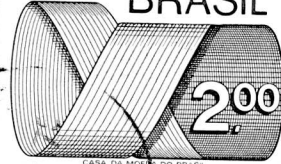
Número do registrado 35.147

Natureza da correspondência.....

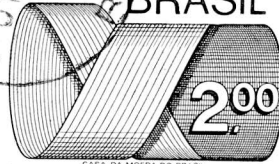
À CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

Destinatário
Av. Farrapos, nº 146 - PORTO ALEGRE-RS
Residência

CORREIO BRASIL



CORREIO BRASIL



CORREIO BRASIL



Recebi o objeto registrado acima.

Em 03 de 10 de 1975

Raberta

Destinatário

Ref. 103

4/8
MONTENEGRO

Proc.nº 384/75

Refe.: ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES

Reda.: CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

NOTIFICAÇÃO

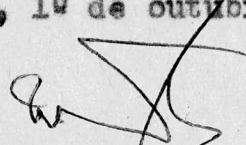
Ilmo. Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

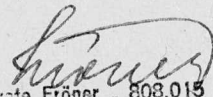
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa., notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES e como reclamado CONSTRUTORA TEDESCO S.A., tendo sido designada audiência para o dia 14 de outubro, às 13:50 horas.

Montenegro, 19 de outubro de 1975.


DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO
Chefe de Secretaria

3 OUT 1975


Ivete Fröner - 808.015
CHEFE SERV. SEG. SOCIAIS SUBST.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive nodia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina rua Olavo Bilac, sendo af, - notifiquei c INPS., na pessoa da Chefe de Serviços e Seguros Sociais, Sra. IVETE FRONER, Chefe Subst., tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 03 de outubro de 1975.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

^ Oficial de Justiça Avaliador



5

PROCESSO Nº 384/75

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES, reclamante, e CONSTRUTORA-TEDESCO S/A reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários, 13º salário proporcional, férias proporcionais e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Jair Sperb que juntou procuração aos autos. Dispensada a leitura da inicial. O reclamante acompanhado pelo Dr. Ary Boseto. Com a palavra a reclamada para contestar disse que: reconhece como devidos ao reclamante os quatro dias de salários no valor constante na inicial, colocando a disposição do reclamante neste ato, quanto as demais parcelas às contesta uma vez que o autor foi demitido por justa causa, ou seja cometeu a falta grave de insubordinação se recusando a trabalhar no dia 1º de outubro no horário normal de trabalho e executar serviço para o qual estava contratado. DEPOIMENTO DO RECLAMANTE: As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará ao reclamante neste ato a importância de Cr\$300,00 devendo entregar as guias do FGTS quinta feira dia 16 do corrente às 14:00 horas, pelo código 01 ocasião em que deverá entregar a CP do reclamante devidamente anotada relativamente à saída; tanto a carteira como as guias do FGTS serão entregues na secretaria da Junta, às 14 horas no dia acima referido; o reclamante dará plena e geral quitação do pedido constante da inicial para nadamais reclamar da demandada. A Junta HOMOLOGOU o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Cr\$30,00 pelo reclamante dispensadas. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Antonio de Oliveira Lopes
Reclamante

Jair Sperb
Reclamada

Cod. 149

6
MP

A presente fôlha contém ⁽⁰¹⁾ Hum documento *MP*

CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

ENGENHARIA E ARQUITETURA

Av. Farrapos, 146 - Edifício Sulbanc - 8º andar
Fones: 24-4644 - 25-1528 - 24-3822 - 24-3903 - 24-5006
End. Telegr.: "COTESA"
PÔRTO ALEGRE - R. G. Sul - Brasil

A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente autorizamos nosso preposto, Sr. Jair Sperb a nos representar perante a Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Montenegro, em reclamação intentada contra nossa firma por Antonio de Oliveira Lopes, tudo nos têmes do artigo 843, parágrafo I da Consolidação das Leis do Trabalho.

Porto Alegre, 03 de outubro de 1975.

CONSTRUTORA TEDESCO S. A.
Engenharia e Arquitetura

Adonias Sacramento da Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PROCURAÇÃO «APUD-ACTA»

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e 71 perante mim, Chefe da Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Monteiro de ordem do Exmo.
Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Antonio de Oliveira
Carneiro (Nacionalidade) pedreiro (Profissão)
(Estado Civil) maior, residente na

, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante
procurador o bacharel ARI ROZZE TOV
Guerri Lima Carneiro (Nacionalidade) R 3 (Estado Civil)
inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, seção, R 3 sob n.º
2837, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula

“ad-juditia” e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar,
transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, T. de
Figueiredo Dna. Therezinha de Figueiredo (Chefe da Secretaria), Chefe da Secretaria, lavrei este termo
que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Antonio de Oliveira 14 de outubro de 1971

x Antonio de Oliveira

VISTO:

Jussara de
Juiz do Trabalho, Presidente
Juiza do Trabalho - Substituto

8
Paula



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 384/75

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Montenegro, às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES e o Reclamado CONSTRUTORA TEDESCO S/A e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros) relativa a acordo

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Paula

Chefe de Secretaria

Antonio de Oliveira Lopes

Reclamante

[Assinatura]

Reclamado

CERTIDÃO

CERTIFICO, que compareceu na Secretaria da Junta,
o Sr, Jair Sperb, que entregou a CP do rccte. devidamente
assinada e as guias do FGTS código 01.
Montenegro, 16 de outubro de 1975.

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

De ACORDO: *Jair Sperb*

RECIBO

Recebi as guias do FGTS código 01, e a CTPS.
Em 16 de outubro de 1975.

Antônia de Azevedo

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 16 de outubro de 1975

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria